



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 1137
Livro nº _____ Fls. nº _____
Em 05/04/2024
Ass.: [Assinatura]

LEI Nº 2.614 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 163/2021, QUE MODIFICOU A LEI Nº 2.186/2017, PARA AUMENTAR O QUANTITATIVO DE SERVIDORES CONTEMPLADOS COM A PREMIAÇÃO DO PROGRAMA “ARARUAMA SEGURANÇA JÁ”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 07, de autoria do Poder Executivo).

A Prefeita do Município de Araruama, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo segundo do art. 1º da Lei Complementar nº 163, de 22 de abril de 2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º.....

§2º. A distribuição da premiação obedecerá ao seguinte critério no que diz respeito ao quantitativo dos agraciados:

- a) 10 (dez) servidores da Guarda Municipal;
- b) 15 (quinze) servidores Policiais Militares do Estado do Rio de Janeiro;
- c) 2 (dois) servidores Policiais Civis do Estado do Rio de Janeiro.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araruama, 04 de abril de 2024.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita